PROCESSO LICITATÓRIO N.º 105/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 105/2026

CONTRATAÇÃO DIRETA

O **MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE (SC)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 78.505.591/0001-46, com sede administrativa na Avenida São Luiz, n.º 531, Centro, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **EVERALDO LUIS CASONATTO** no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** que realizará licitação na modalidade Dispensa de Licitação, processada e julgada consoante art. 95, § 2º da Lei nº. 14.133/2021, Decreto Municipal N. 6.073, de 05 de fevereiro de 2024 e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos definidos a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. INSCRIÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE/SC NO CURSO "PROGRAMA GESTÃO DO ESTRESSE PARA LÍDERES", PROMOVIDO PELO SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA (SESI).

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	R$
01	PROGRAMA GESTÃO DO ESTRESSE PARA LÍDERES	UND	04	R$1.800,00

2. DA JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO E NECESSIDADE DO OBJETO

2.1 A presente contratação tem por objeto a inscrição de servidores públicos municipais no Programa Gestão do Estresse para Líderes, promovido pelo Serviço Social da Indústria – SESI/SC, destinado ao desenvolvimento de competências relacionadas à gestão do estresse, inteligência emocional e fortalecimento da liderança no ambiente de trabalho.

O programa foi desenvolvido com o objetivo de proporcionar aos participantes recursos emocionais para gerenciar de forma mais assertiva as situações de estresse, desafios e tensões inerentes ao exercício da liderança, atuando sobre três pilares fundamentais: autocuidado, cuidado da equipe e cuidado do negócio. Por meio de metodologia prática e vivencial, a

capacitação oferece ferramentas que contribuem para o fortalecimento das competências de liderança, promoção da saúde mental e melhoria do desempenho organizacional.

A capacitação foi destinada aos servidores que exercem funções estratégicas e de liderança na Administração Municipal, sendo eles:

Susana Sergilio de Carvalho – Secretaria Municipal de Saúde;

Silvana Furlanetto – Controle Interno;

Nereo Norberto Rostirola – Chefe de Gabinete;

Giane Smaniotto – Setor de Recursos Humanos.

A participação desses servidores justifica-se pela relevância das atribuições que desempenham, as quais exigem constante aprimoramento das habilidades de liderança, gestão de pessoas, tomada de decisões, resolução de conflitos e promoção de um ambiente de trabalho saudável, refletindo diretamente na eficiência e qualidade dos serviços prestados à população.

A capacitação foi realizada em duas etapas, nos dias 17 de julho de 2026 e 24 de julho de 2026, totalizando 08 (oito) horas de carga horária, conforme previsto na proposta comercial apresentada pelo SESI/SC.

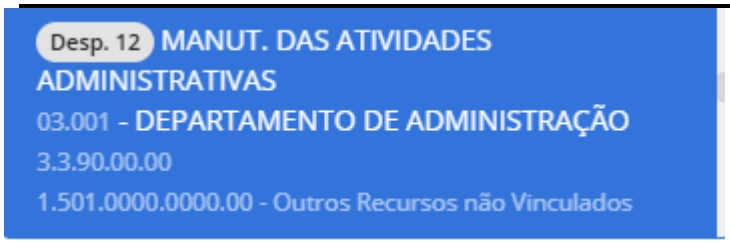
O valor total da contratação é de R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais), correspondente à inscrição de 04 (quatro) servidores, conforme proposta comercial apresentada pela instituição promotora do curso.

Diante disso, considerando que o valor da contratação encontra-se dentro do limite legal estabelecido para contratação direta, mostra-se cabível a dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, observados os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e supremacia do interesse público.

Assim, a contratação direta mostra-se plenamente justificada, tendo em vista a necessidade de capacitação dos servidores ocupantes de funções estratégicas da Administração Municipal, contribuindo para o desenvolvimento de lideranças mais preparadas, para a melhoria do ambiente organizacional e para o aperfeiçoamento contínuo da prestação dos serviços públicos.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 Os recursos orçamentários previstos correrão por conta dos consignados no Orçamento do Município de União do Oeste/SC, para o ano de 2026, sendo:



4. DO PREÇO E DA JUSTIFICATIVA

4.1 O valor da aquisição é de R$1.800,00 (mil e oitocentos reais.)

4.2 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada e do aceite da Administração, de acordo com as normas de execução orçamentária e financeira.

5. DA FUNDAMENTAÇÃO

5.1. A presente Dispensa tem como amparo legal o art. 95, § 2º da Lei Federal n.º 14.133/2021, nos seguintes termos:

> *§ 2º É nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R$ 10.000,00 (dez mil reais).*

6. DO FORNECEDOR

6.1. Dados do fornecedor: SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA, inscrito sob CNPJ de nº 03.777.341/0341-41, localizado na Rua João Pessoa, Bairro Panorama, Município de Pinhalzinho/SC. CEP: 89.870-000.

7. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

7.1. A escolha da proposta mais vantajosa, foi optado pelos filtros já terem sidos instalados anteriormente com o mesmo fornecedor, assim, permanece garantia do produto.

8. **AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE**

8.1. À vista a exposição do Departamento de Compras e Secretaria Municipal de Administração.

Referente a realização da despesa, independentemente de Licitação, e com minha aprovação, com fundamento nos motivos expostos acima, e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021:

(X) Ratifico e Autorizo a realização da despesa.

Município de União do Oeste, em 21 de julho de 2026.

Everaldo Luis Casonatto

Prefeito Municipal

EVERALDO LUIS CASONATTO: 75815699934

Assinado de forma digital por EVERALDO LUIS CASONATTO:75815699934
Dados: 2026.07.21 16:26:04 -03'00'